



LEI Nº 4681/89

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 15 DE FEVEREIRO DE 1989.

Lutz Freire
LUTZ FREIRE.

PREFEITO.

Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos do Pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Olinda, no que se refere aos Símbolos CC-1, CC-2 e CC-3, passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09
de fevereiro de 1989.

Vanildo Leite

VANILDO LEITE
Presidente

Jose Mendes

JOSE MENDES
1º Secretário

Manoel Sattiro

MANOEL SATTIRO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DO PESSOAL COMISSIONADO

ANEXO ÚNICO - Símbolos CC-1, CC-2 e CC-3.

<u>C A R G O</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário Executivo	CC.1	NCz\$ 600,00
Diretor Administrativo	CC.2	NCz\$ 324,00
Diretor Legislativo	CC.2	
Diretor de Finanças	CC.2	
Diretor de Pessoal	CC.2	
Assessor Administrativo	CC.3 30hs	NCz\$ 198,00
	40hs	NCz\$ 264,00
Assessor Legislativo	CC.3	
Assessor de Comunicação	CC.3	
Assessor de Finanças	CC.3	
Assessor de Pessoal	CC.3	
Tesoureiro	CC.3	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]